

FREGUESIA DE VILA BOA DE QUIRES E MAURELES

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Assembleia de Voto da freguesia de VILA BOA DE QUIRES E MAURELES os seguintes cidadãos:

VILA BOA DE QUIRES

Secção de voto n.º 1

Presidente: Ramiro Santana Barros Ribeiro
Suplente: Marisa Alexandra Teixeira Ribeiro
Secretário: Sílvia Rosária Teixeira Ribeiro
Escrutinador: Ana Elisabete Correia da Silva
Escrutinador: Raquel Reimão Ferreira

Secção de voto n.º 2

Presidente: Elisabete Armanda da Silva Correia
Suplente: Pedro Emanuel da Silva Magalhães
Secretário: José António Ribeiro de Matos
Escrutinador: Ana Patrícia Correia Oliveira
Escrutinador: Sérgio Daniel Correia Oliveira

Secção de voto n.º 3

Presidente: Fernanda Carolina Ribeiro de Matos
Suplente: José Guilherme Moreira de Freitas
Secretário: Ivo Daniel Ferreira Gomes
Escrutinador: Leandro Manuel Teixeira Freitas
Escrutinador: Cristina da Silva Ferreira Gomes

Secção de voto n.º 4

Presidente: Carla Mónica Teixeira Moreira
Suplente: Mónica Paula Nunes Magalhães
Secretário: Ana Beatriz Machado Almeida Ribeiro
Escrutinador: Cidália Fernanda da Silva Vieira
Escrutinador: Daniel José Ribeiro da Silva

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

Secção de voto n.º 5

Presidente: Gilles da Silva Cunha
Suplente: Paulo Fernando da Silva Cunha
Secretário: Mariana Filipa Moreira Ferraz
Escrutinador: Susana Maria Machado Ribeiro
Escrutinador: Beatriz de Sousa Rocha

MAURELES

Secção de voto n.º 6

Presidente: Adriana Manuela Pereira da Silva
Suplente: Diogo José Ribeiro Maia
Secretário: Rui Pedro da Cunha Almeida
Escrutinador: David Pereira da Silva
Escrutinador: Ana Sofia Nogueira Silveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 19 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.